TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
24000	SEC. TURISMO			
	T O T A L	1	3	2.237.800,00
	OUTUBRO			1.632.200,00
	NOVEMBRO			362.800,00
	DEZEMBRO			242.800,00
	T O T A L	1	4	80.660,00
	OUTUBRO			80.660,00
	T O T A L G E R A L			2.318.460,00

TABELA 3		*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR INC ITEM			
11816	7	I	2.318.460,00	2.318.460,00	0,00
TOTAL GERAL			2.318.460,00	2.318.460,00	0,00

DECRETO Nº 50.165, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		4.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		10.000,00
	T O T A L	1		14.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.542.2603.4302	AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RIS			14.000,00
		1	3	14.000,00
	T O T A L			14.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28003	CASA MILITAR			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		14.000,00
	T O T A L	1		14.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.182.2801.5347	AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RIS			14.000,00
		1	3	14.000,00
	T O T A L			14.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	1	3	14.000,00
	OUTUBRO			7.000,00
	NOVEMBRO			7.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	3	14.000,00
	OUTUBRO			14.000,00

TABELA 3		*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR INC ITEM			
11816	7	1º 3	14.000,00	14.000,00	0,00
TOTAL GERAL			14.000,00	14.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.166, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.823.836,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.772.659,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		802.200,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		248.977,00
	T O T A L	1		2.823.836,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			2.823.836,00
		1	4	2.823.836,00
	T O T A L			2.823.836,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.940.000,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		881.836,00
3 3 70 41	CONTRIBUIÇÕES	1		2.000,00
	T O T A L	1		2.823.836,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.301.0926.4867	QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			1.621.836,00
		1	3	1.621.836,00
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			1.202.000,00
		1	3	1.202.000,00
	T O T A L			2.823.836,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
	T O T A L	1	4	2.823.836,00
	OUTUBRO			2.823.836,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
	T O T A L	1	3	2.823.836,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.823.836,00

TABELA 3		*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR INC ITEM			
11816	7	1º 3	2.823.836,00	2.823.836,00	0,00
TOTAL GERAL			2.823.836,00	2.823.836,00	0,00

DECRETO Nº 50.167, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A, bens imóveis necessários a execução de obras e serviços de implantação das vias marginais da Rodovia "Washington Luiz" (SP-310), entre os Kms 276+500m a 280+000m, pistas Norte/Sul, Município e Comarca de Araraquara, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n° 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o Decreto Estadual n° 27.869, de 4 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto Estadual n° 39.250, de 16 de setembro de 1994, e Decreto Estadual n° 40.636, de 18 de janeiro de 1996, e Decreto 41.904, de 30 de junho de 1997,

Decreta:

Artigo 1° - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nºs DE- 09.310.277.1.D02/001∅0, DE-09.310.277.1.D02/002∅0, DE- 09.310.277.1.D02/003∅0, DE-09.310.276.1.D02/004∅0, DE-09.310.276.1.D02/005∅0, DE-09.310.276.1.D02/006∅0, e DE- 09.310.276.1.D02/007∅0 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-4.244/2005, necessários à implantação das vias marginais da Rodovia "Whashington Luiz" (SP-310), entre os kms 276+500m a 280+000m, Pista Norte/Pista Sul, situados no Município de Araraquara, com área total de 27.890,87m² (vinte e sete mil, oitocentos e noventa metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis esses pertencentes a vários propriatários, a saber:

I - Área 1, que consta pertencer à Comercial Lupo S/A, localizada do lado esquerdo da SP-310 sentido Araraquara-Matão, que assim é descrita e confrontada: "inicia no ponto "A", coordenadas E=149.818,3210, N=250.068,3020, junto à cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER (Rodovia Washington Luiz); deste ponto, segue em linha reta no sentido Matão-Araraquara, confrontando com a Comercial Lupo S/A; numa distância de 15,984m (quinze metros e novecentos e oitenta e quatro milímetros), com azimute de 182°18'30", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 221° e segue em linha reta, confrontando com Comercial Lupo SA; numa distância de 38,312m (trinta e oito metros e trezentos e doze milímetros), até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de 264°11'44" e segue em linha reta, confrontando com Comercial Lupo SA; numa distância de 39,081m (trinta e nove metros e oitenta e um milímetros), até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 304°39'6" e segue em linha reta, confrontando com Comercial Lupo S/A; numa distância de 136,277m (cento e trinta e seis metros e duzentos e setenta e sete milímetros), até encontrar com o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 56º52'40" e segue em linha reta, confrontando com Comercial Lupo S/A; numa distância de 98,674m (noventa e oito metros, seiscentos e setenta e quatro milímetros), até encontrar com o ponto "F"; no ponto "F", com azimute de 131º15'25" e segue em linha reta, confrontando com a Faixa de Dominio do DER (Rodovia Washington Luiz); numa distância de 125,206m (cento e vinte e cinco metros duzentos e seis milímetros), até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 453,534m (quarocentos e cinqüenta e três metros quinhentos e trinta e quatro milímetros) de perímetro e uma superfície de área de 12.204,68m² (doze mil, duzentos e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados)";

II - Área 2, que consta pertencer à Comercial Lupo S/A, localizada do lado esquerdo da SP-310, sentido Araraquara-Matão, que assim é descrita e confrontada: "inicia no ponto "A", coordenadas E=149.724,1970, N=250.150,8680, junto à cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER (Rodovia Washington Luiz); deste ponto, segue em linha reta no sentido Araraquara-Matão, confrontando com a Comercial Lupo S/A; numa distância de 98,674m (noventa e oito metros, seiscentos e setenta e quatro milímetros), com azimute de 236°52'40'', até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 304°39'6'' e segue em linha reta, confrontando com Comercial Lupo SA; numa distância de 56,002m (cinqüenta e seis metros e dois milímetros), até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de zero grau segue em linha reta, confrontando com Comercial Lupo SA; numa distância de 37,817m (trinta e sete metros e oitocentos e dezessete milímetros), até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 75°11'18'' e segue em linha reta, confrontando com a alça do dispositivo de acesso a Araraquara; numa distância de 21,838m (vinte e um metros e oitocentos e trinta e oito milímetros), até encontrar com o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 63º32'48" e segue em linha reta, confrontando com a alça do dispositivo de acesso a Araraquara; numa distância de 59,358m (cinqüenta e nove metros, trezentos e cinquenta e oito milímetros), até encontrar com o ponto "F"; no ponto "F", com azimute de 131º15'25" e segue em linha reta, confrontando com a Faixa de Domínio do DER (Rodovia Washington Luiz); numa distância de 72,435m (setenta e dois metros quatrocentos e trinta e cinco milímetros), até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 346,124m (trezentos e quarenta e seis metros cento e vinte e quatro milímetros) de perímetro e uma superfície de área de 7.505,99m² (sete mil, quinhentos e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)";

III - Área 3, que consta pertencer à Marisa de Souza Pinheiro Travaini e Outros, localizada do lado esquerdo da SP-310, sentido Araraquara-Matão, que assim é descrita e confrontada: "inicia no ponto "A", coordenadas E=149.065,4710, N=250.716,4580, junto à cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER (Rodovia Washington Luiz); deste ponto, segue em linha reta no sentido Araraquara-Gavião Peixoto, confrontando com a Marisa de Souza Pinheiro Travaini e outros; numa distância de 31,517m (trinta e um metros, quinhentos e dezessete milímetros), com azimute de 300°12'31", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 282°27'20" e segue em linha reta, confrontando com Marisa de Souza Pinheiro Travaini e outros; numa distância de 16,871m (dezesseis metros e oitocentos e setenta e um milímetros), até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de 253°30'35" segue em linha reta, confrontando com Marisa de Souza Pinheiro Travaini e outros; numa distância de 17,851m (dezessete metros e oitocentos e cinqüenta e um milímetros), até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 270° e segue em linha reta, confrontando com Marisa de Souza Pinheiro Travaini e outros; numa distância de 9,286m (nove metros duzentos e oitenta e seis milímetros), até encontrar com o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 286º29'24" e segue em linha reta, confrontando com Marisa de Souza Pinheiro Travaini e outros; numa distância de 13,553m (treze metros, quinhentos e cinqüenta e três milímetros), até encontrar com o ponto "F"; no ponto "F", com azimute de 315º18'47" e segue em linha reta, confrontando com Marisa de Souza Pinheiro Travaini e outros; numa distância de 29,300m (vinte e nove metros, trezentos milímetros), até encontrar com o ponto "G"; no ponto "G", com azimute de 79º29'57" e segue em linha reta, confrontando com a Rodovia de acesso a Gavião Peixoto; numa distância de 28,154m (vinte e oito metros, cento e cinqüenta e quatro milímetros), até encontrar com o ponto "H"; no ponto "H", com azimute de 96º22'35" e segue em linha reta, confrontando com a Rodovia de acesso a Gavião Peixoto; numa distância de 23,412m (vinte e três metros, quatrocentos e doze milímetros), até encontrar com o ponto "I"; no ponto "I", com azimute de 119º16'9" e segue em linha reta, confrontando com a Rodovia de acesso a Gavião Peixoto; numa distância de 14,472m (quatorze metros, quatrocentos e setenta e dois milímetros), até encontrar com o ponto "J"; no ponto "J", com azimute de 130º43'45" e segue em linha reta, confrontando com a Faixa de Domínio do DER (Rodovia Washington Luiz); numa distância de 52,972m (cinqüenta e dois metros novecentos e setenta e dois milímetros), até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 237,388m (duzentos e trinta e sete metros trezentos e oitenta e oito milímetros) de perímetro e uma superfície de área de 1.592,08m² (um mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados)";

IV - Área 4, que consta pertencer à Ione Lupo Quirino dos Santos, localizada do lado direito da SP-310, sentido Araraquara-Matão, que assim é descrita e confrontada: "inicia no ponto "A", coordenadas E=149.813,4933, N=250.344,0493, junto à cerca de divisa com a Avenida Padre Francisco Salles Colturato; deste ponto, segue em linha reta no sentido Araraquara Rodovia Washington Luiz, confrontando com a Avenida Padre Francisco Salles Colturato; numa distância de 46,309m (quarenta e seis metros e trezentos e nove milímetros), com azimute de 279°11'22", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 289°48'49" e segue em linha reta, confrontando com Avenida Padre Francisco Salles Colturato; numa distância de 14,086m (quatorze metros e oitenta e seis milímetros), até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de 351°12'12" e segue em linha reta, confrontando com Avenida Padre Francisco Salles Colturato; numa distância de 20,035m (vinte metros e trinta e cinco milímetros), até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 282°01'31" e segue em linha reta, confrontando com Avenida Padre Francisco Salles Colturato; numa distância de 62,367m (sessenta e dois metros e trezentos e sessenta e sete milímetros), até encontrar com o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 91º54'08" e segue em linha reta, confrontando com Ione Lupo Quirino dos Santos; numa distância de 18,574m (dezoito metros, quinhentos e setenta e quatro milímetros), até encontrar com o ponto "F"; no ponto "F", com azimute de 77°12'21" e segue em linha reta, confrontando com Ione Lupo Quirino dos Santos; numa distância de 19,587m (dezenove metros e quinhentos e oitenta e sete milímetros), até encontrar com o ponto "G"; no ponto "G", com azimute de 58º54'12" e segue em linha reta, confrontando com Ione Lupo Quirino dos Santos; numa distância de 14,996m (quatorze metros e novecentos e noventa e seis milímetros), até encontrar com o ponto "H"; no ponto "H", com azimute de 96°41'19" e segue em linha reta, confrontando com Ione Lupo Quirino dos Santos; numa distância de 26,183m (vinte e seis metros e cento e oitenta e três milímetros), até encontrar com o ponto "I"; no ponto "I", com azimute de 146°50'19" e segue em linha reta, confrontando com Ione Lupo Quirino dos Santos; numa distância de 42,138m (quarenta e dois metros e cento e trinta e oito milímetros), até encontrar com o ponto "J"; no ponto "J", com azimute de 128º25'29" e segue em linha reta, confrontando com Ione Lupo Quirino dos Santos; numa distância de 29,642m (vinte e nove metros e seiscentos e quarenta e dois milímetros), até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 293,916m (duzentos e noventa e três metros e novecentos e dezesseis milímetros) de perímetro e uma superfície de área de 2.143,69m² (dois mil, cento e quarenta e três metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados)";

V - Área 5, que consta pertencer à Carlos Galuban e sua mulher Maria de Lourdes Isique Galuban, localizada do lado direito da SP-310, sentido Araraquara-Matão, que assim é descrita e confrontada: "inicia no ponto "A", coordenadas E=149.135,5019, N=250.779,3379, junto à cerca de divisa com a Avenida Marginal Alberto Benassi; deste ponto, segue em linha reta no sentido Araraquara-Matão, confrontando com a Avenida Marginal; numa distância de 34,740m (trinta e quatro metros e setecentos e quarenta milímetros), com azimute de 310°52'10", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 331°05'44" e segue em linha reta, confrontando com Avenida Marginal; numa distância de 37,500m (trinta e sete metros quinhentos milímetros), até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de 10°44'50" e segue em linha reta, confrontando com Avenida Marginal; numa distância de 19,000m (dezenove metros), até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 27°50'17" e segue em linha reta, confrontando com Avenida Marginal; numa distância de 30,378m (trinta metros e trezentos e setenta e oito milímetros), até encontrar com o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 31º04'25" e segue em linha reta, confrontando com Avenida Marginal; numa distância de 25,500m (vinte e cinco metros, quinhentos milímetros), até encontrar com o ponto "F"; no ponto "F", com azimute de 40°02'35" e segue em linha reta, confrontando com Avenida Marginal; numa distância de 9,580m (nove metros e quinhentos e oitenta milímetros), até encontrar com o ponto "G"; no ponto "G", com azimute de 187º33'33" e segue em linha reta, confrontando com Carlos Galuban; numa distância de 37,587m (trinta e sete metros, quinhentos e oitenta e sete milímetros), até encontrar com o ponto "H"; no ponto "H", com azimute de 154°29'26" e segue em linha reta, confrontando com Carlos Galuban; numa distância de 42,195m (quarenta e dois metros e cento e noventa e cinco milímetros), até encontrar com o ponto "I"; no ponto "I", com azimute de 180º e segue em linha reta, confrontando com Carlos Galuban; numa distância de 14,998m (quatorze metros e novecentos e noventa e oito milímetros), até encontrar com o ponto "J"; no ponto "J", com azimute de 210º11'36" e segue em linha reta, confrontando com Carlos Galuban; numa distância de 22,259m (vinte e dois metros e duzentos e cinqüenta e nove milímetros), até encontrar com o ponto "K"; no ponto "K", com azimute de 165º32'17" e segue em linha reta, confrontando com Carlos Galuban; numa distância de 21,338m (vinte e um metros e trezentos e trinta e oito milímetros), até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 295,075m (duzentos e noventa e cinco metros e setenta e cinco milímetros) de perímetro e uma superfície de área de 3.227,21m² (três mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados)";

VI - Área 6, que consta pertencer à Dagoberto Basso e sua mulher Leani Salvi Basso, localizada do lado direito da SP-310, sentido Araraquara-Matão, que assim é descrita e confrontada: "inicia no ponto "A", coordenadas E=149.101,0070, N=250.789,3114, junto à cerca de divisa com o DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Araraquara-Matão, confrontando com a Faixa de Domínio do DER; numa distância de 135,422m (cento e trinta e cinco metros e quatrocentos e vinte e dois milímetros), com azimute de 311°47'05", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 122°24'13", e segue em linha reta, confrontando com Dagoberto Basso; numa distância de 67,074m (sessenta e sete metros, setenta e quatro milímetros), até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de 92°54'32", e segue em linha reta, confrontando com Dagoberto Bassol; numa distância de 23,981m (vinte e três metros, novecentos e oitenta